



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Baturité
Trav. Cícero Segundo da Costa, 1215, Centro, Baturité/Ce
CEP: 62.760-000 | Fone (85) 3347.0193 - 9.9998.0851
www.camarabaturite.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DE NOSSO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica o Artigo 54 do vigente Regimento Interno com a seguinte redação:

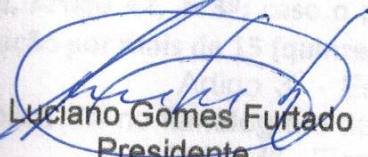
"Artigo 54 - Ao Relator será concedido o prazo de 08 (oito) dias, para apresentação do seu relatório; caso o prazo se torne insuficiente, poderá haver uma prorrogação por mais de 08 (oito) dias".

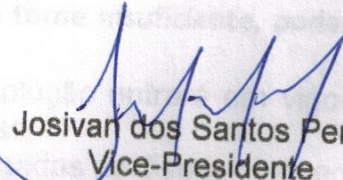
Artigo 2º - Fica o §1º do Artigo 151 do vigente Regimento Interno com a seguinte redação:

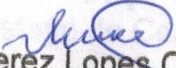
"& 1º - A Comissão de Finanças e Orçamento, no prazo de quinze (15) dias, apreciará os pareceres do TCE/CE, através de Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre sua aprovação ou rejeição, nos termos da Constituição Estadual, Artigo 42, & 3º; caso o prazo se torne insuficiente, poderá haver uma prorrogação por mais de 15 (quinze) dias".


Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no flanelógrafo desta Casa.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Ver. Raimundo Arruda, sede da Câmara Municipal de Baturité, Estado do Ceará, em 12 de agosto de 2021.


Luciano Gomes Furtado
Presidente


Josivan dos Santos Pereira
Vice-Presidente


Valderez Lopes Oliveira
1º Secretário


Nilton Guedes Neto
2º Secretário